



RESOLUÇÃO Nº 006/CD/87, de 19 de maio de 1987.

O Reitor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Antonino Martins da Silva Júnior, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 13 do Estatuto,

R E S O L V E, ad-referendum do Conselho Diretor,

Retificar a Resolução nº 005/CD/87, que regulamenta a concessão de diárias e fixa seus valores:

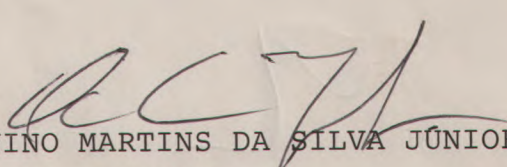
Art. 1º - a letra "a" do artigo 2º da Resolução 005/CD/87 tem a seguinte redação:

"a) 40% (quarenta por cento) do valor da diária quando não houver pernoite;"

Art. 2º - o artigo 9º da Resolução 005/CD/87 tem a seguinte redação:

"Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a primeiro do corrente mês."

Art. 3º - Revogamse as disposições em contrário.

  
ANTONINO MARTINS DA SILVA JÚNIOR

Reitor

Presidente do Conselho Diretor